PROJETO DE LEI Nº 093/2023

OBRIGA A FIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL DO NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS ESTABELECIMENTOS FARMACÊUTICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Todos os estabelecimentos farmacêuticos no âmbito de Parauapebas ficam obrigados a fixar em local visível ao público as seguintes informações:

I – nome do farmacêutico responsável técnico;

II – número do registro do farmacêutico no Conselho Regional de Farmácia (CRF);

III – número do telefone da Vigilância Sanitária para reclamações e orientações.

Art. 2º O descumprimento desta Lei, a cada fiscalização, acarretará:

I – advertência, com notificação dos responsáveis para a regularização no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias; e

II – em caso de reincidência ou da não regularização dentro do prazo estipulado no inciso I deste artigo, aplicação ao infrator de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), sem prejuízo das sanções previstas nas leis que preveem as referidas isenções.

Parágrafo único. A multa de que trata o inciso II deste artigo será atualizada anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 29 de maio de 2023.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

A busca por ervas e plantas curativas remonta os primórdios da humanidade e, por isso, é possível dizer que a presença do farmacêutico vem de longas datas. Hoje, além de ser

capacitado para efetuar exames de análises clínicas, atuar na indústria alimentícia, testar substâncias e estar diretamente envolvido na criação de novos medicamentos, o farmacêutico tem o papel de atender e aconselhar a população, sendo muitas vezes ele o primeiro a dar orientação sobre os remédios e seus usos.

Esse profissional de saúde é capacitado, também, para orientar pacientes, educar e instrui-los sobre os aspectos relacionados a remédios, garantindo que o medicamento correto seja fornecido ao paciente certo, na dose e formulação mais adequadas.

Para além do exposto, o farmacêutico trabalha para garantir que cada indivíduo receba o tratamento ideal, observando-se efeitos adversos, validade do produto e posologia, bem como a substituição de um remédio pelo seu genérico. É por isso que pacientes carentes de informação sobre medicamentos precisam de um profissional que os acompanhe fora dos ambientes hospitalares.

Por esta razão, **o presente Projeto de Lei obriga a fixação em local visível do nome do responsável técnico pelas farmácias, a fim de estabelecer um protocolo de medidas que possam tornar-se rotina em âmbito de saúde pública, visando à melhoria da qualidade de vida do paciente e ao reconhecimento e fortalecimento dos serviços prestados pelos profissionais graduados**.

Atualmente, de acordo com dados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Parauapebas contabiliza 100 farmácias ativas. Já o Ministério da Saúde registra 50 farmacêuticos formalmente ocupados em nosso município, mais até que em Marabá, onde há 46. Com dados tão relevantes, mais do que nunca nossas farmácias e drogarias precisam buscar aproximar o profissional farmacêutico da população.

Pelo exposto, e diante da importância milenar do farmacêutico para a sociedade, peço apoio dos nobres colegas para aprovação desta Lei, que vai contribuir para que tenhamos orientação técnica e qualificada por profissionais capacitados, o que abre caminhos para a construção de uma sociedade mais saudável e menos dependente de medicamentos.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)